



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº. 167/2026.

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, DE PLANEJAMENTO, COMPRAS, TRIBUTOS, RECURSOS HUMANOS E COMPLIANCE, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS,** conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Produto - Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, DE PLANEJAMENTO, COMPRAS, TRIBUTOS, RECURSOS HUMANOS E COMPLIANCE, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS.	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00
			TOTAL	R\$ 171.600,00	

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação justifica-se pela complexidade e abrangência das atividades contábeis e financeiras da administração pública, que exigem conhecimento técnico especializado e atualização constante frente às mudanças nas normas legais, nas instruções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e nas determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). O apoio técnico prestado por empresa especializada permitirá maior eficiência na execução orçamentária e financeira, melhoria na qualidade das informações contábeis, correção de eventuais inconsistências, além de contribuir para o cumprimento dos prazos e exigências legais relativas à contabilidade pública, prestação de contas e responsabilidade fiscal.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Assessoria, intervenção e execução de tarefas em sistemas para prestação de Contas ao Tribunal de Contas;
- Assessoria, intervenção e execução de tarefas em sistemas para prestação de Contas de Recursos do SUS – SIOPS e recursos da Educação – SIOPE;
- Assessoria, intervenção e execução de tarefas em sistemas para realização dos lançamentos pertinentes para abertura/encerramento do Exercício, conforme normas legais definidas pela Secretaria de Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e Ministério da Previdência, bem como a



consolidação dos balanços, acompanhamento e análise da execução orçamentária e financeira para fins de controle por fonte de recurso;

- d) Assessoria, intervenção e execução de tarefas para configuração e acompanhamento da geração das Matrizes de Saldos Contábeis e SICONFI para a Secretaria do Tesouro Nacional;
- e) Consultoria, intervenção e execução de tarefas em sistemas para geração dos anexos do planejamento orçamentário PPA/LDO/LOA através do Software de gestão contratado pela Prefeitura Municipal;
- f) Consultoria para melhoria no planejamento estratégico, convergência entre Plano de Governo e peças do Orçamento, e compliance público;
- g) Orientação na elaboração de alterações orçamentárias;
- h) Acompanhamento e análise das metas de arrecadação e índices mínimos de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal;
- i) Assessoria e acompanhamento para envio dos eventos do e-social;
- j) Consultoria, intervenção e execução de tarefas em sistemas para configuração e operação em software de terceiros contratados pela Prefeitura Municipal para gestão e acompanhamento de demandas junto à empresa fornecedora do software contratado.
- k) Assessoria e orientação em sistemas para fins de integração das movimentações entre os setores de patrimônio e contabilidade, através do software de gestão contratado pela Prefeitura.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação é fundamentada pelo: Art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021.

5. FORNECEDOR A CONTRATAR:

EMPRESA: GJR Consultoria e Assessoria
CNPJ: 28.022.516/0001-56
Endereço: Rua Prof. Victoria Ossaif – Nº 372
Bairro: Centro
Cidade: TRÊS BARRAS – SC
CEP: 89.490-000

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS, conforme elencado abaixo:

Consultar Saldo Dotação Orçamentária

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Ocultar registros sem valor: ☐ Atualizado: Sim

Atualizado até: 20/10/2026

Tipo Ação: Todos

Filtro: Referência Dotação Igual

461

Consultar

Visualizar

	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^	Órgão: 04 - [Secretaria de Administração Planejamento e Finanças]		
^	Unidade: 001 - [Secretaria de Administração]		
^	Tipo Ação: Atividade - Ação: 2009 - Funcional: 0004.0122.0005 - [Manutenção da Administração]		
^	Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
	461	150170000010	Outros Recursos não Vinculados de Restituições



7. DO VALOR:

O preço global de **R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil reais)** encontra-se compatível em razão de sua reconhecida atuação no campo da contabilidade pública e gestão municipal, comprovada por meio de portfólio de serviços prestados a outros entes públicos, demonstrando notória especialização e experiência comprovada na área objeto da contratação.

8. PRAZO REGIME DE EXECUÇÃO:

Instalações da Prefeitura Municipal de Três Barras e demais unidades de administração direta e indireta, com atendimento in loco e/ou remoto, conforme a necessidade.

Prazo de Execução: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Regime de Execução: Preço global, com liquidação e pagamento fracionados em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais) mensais.

9. PAGAMENTO:

O pagamento pela prestação do serviço e/ou entrega de produto, e da parcela do cronograma financeiro de obra, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento e liquidação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, conforma legislação específica.

O valor total para a execução do objeto é de **R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil reais)**. Os pagamentos serão conforme cronograma contido no DFD, efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do relatório técnico correspondente e do atesto do fiscal do contrato.

As notas fiscais deverão ser emitidas para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
CNPJ: 83.102.400/0001-35
AVENIDA SANTA CATARINA, 616
CENTRO
TRÊS BARRAS – SC
CEP: 89.490-000
IE: isento.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor AÉCIO RODRIGO BUDANT, para acompanhar e atestar a conformidade dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras/SC, 20 de Outubro de 2026.

**ANA CLAUDIA DA
SILVEIRA
QUEGE:92751369987**

Assinado de forma digital por
ANA CLAUDIA DA SILVEIRA
QUEGE:92751369987
Dados: 2026.10.21 07:58:41
-03'00'

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal